

---

**Administração Central**

Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação – CGESG  
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa - CGPEP

**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA “PAULA SOUZA”****EDITAL CGESG – CGPEP n. 1, DE 15-06-2026****PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA  
E TECNOLÓGICA – PIBICT - CEETEPS**

Os Coordenadores Gerais da Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação - CGESG e da Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa - CGPEP, no uso de suas atribuições, tornam público o presente Edital para seleção de projetos e concessão de bolsas no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica - PIBICT-CEETEPS, observadas as disposições da Deliberação CEETEPS n. 113/2026, da Portaria CEETEPS-Presidência n. 5.180/2026, da Portaria CEETEPS-Presidência n. 5.183/2026, da Portaria CEETEPS-Presidência n. 5.184/2026 e da Instrução Conjunta CGESG-CGPEP n. 01/2026.

**1. DO OBJETO**

**1.1** O presente Edital tem por objeto a seleção de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, com concessão de bolsas a estudantes regularmente matriculados nas Faculdades de Tecnologia do Estado de São Paulo - Fatecs.

**1.2** Os projetos deverão ser desenvolvidos sob orientação de Professor de Ensino Superior do CEETEPS, por constituir atividade acadêmica vinculada à pesquisa institucional no âmbito das Faculdades de Tecnologia do Estado de São Paulo – Fatecs, observadas as normas institucionais aplicáveis e as diretrizes deste Edital.

**2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

**2.1** Constituem objetivos do PIBICT - CEETEPS:

**I** - fomentar a formação científica, tecnológica e de inovação dos estudantes;

**II** - estimular a produção de conhecimento qualificado;

**III** - fortalecer a pesquisa aplicada e a inovação nas Fatecs;

**IV** - promover a articulação entre ensino, pesquisa, extensão e inovação;

**V** - contribuir para o desenvolvimento regional e estadual;

**VI** - incentivar projetos alinhados às políticas públicas e aos Arranjos Produtivos Locais (APLs);

**VII** - ampliar a cultura institucional de iniciação científica e tecnológica.

---

**Administração Central**

Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação – CGESG  
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa - CGPEP

### **3. DAS MODALIDADES**

**3.1** O presente Edital contempla as seguintes modalidades:

- I** - Iniciação Científica (IC);
- II** - Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (ITI).

### **4. DAS VAGAS E DAS BOLSAS**

**4.1** O quantitativo de bolsas é definido conforme disponibilidade orçamentária e diretrizes fixadas na Portaria CEETEPS-Presidência n. 5.183/2026, sendo a correspondência de 1 (uma) vaga para cada grupo de 100 (cem) estudantes regularmente matriculados e com matrícula ativa na respectiva unidade de ensino.

**4.2** Para fins de cálculo do quantitativo de vagas, será considerado o total de estudantes regularmente matriculados na Fatec, conforme dados oficiais apurados pelo validador deste semestre letivo no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGA.

**4.3** A distribuição das bolsas observa critérios institucionais que consideram:

- I** - Relevância do Projeto de Pesquisa para a formação discente e para o impacto na comunidade externa;
- II** - Qualificação do orientador;
- III** - Desempenho do estudante, a partir do Percentual de Rendimento – PR.

**4.4** A vigência da bolsa será de até 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027.

**4.5** O valor da bolsa é fixado pela Portaria CEETEPS-Presidência n. 5.183/2026, sendo atualmente R\$ 700,00 (setecentos reais) pagos mensalmente pelo Ceeteps.

**4.6** A concessão não gera vínculo empregatício com o Ceeteps, nem gera obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou correlata.

**4.7** Não haverá renovações automáticas de bolsas ou projetos.

**4.8** Para o cancelamento da bolsa por ato volitivo do(a) estudante(a), o estudante deverá informar o Professor de Ensino Superior - orientador que, por sua vez, comunicará a Divisão de Extensão e Pesquisa do Ensino Superior da Coordenadoria Acadêmico-Pedagógica da Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação – CGESG, por meio da plataforma virtual ICT online (<https://ict.cps.sp.gov.br/>).

**4.9** Para o cancelamento da bolsa de forma compulsória, em face de cessação do atendimento aos requisitos de sua concessão, próprios do PIBICT [que pode se referir a conclusão, desistência ou abandono do curso, trancamento de matrícula, bem como a perda de vínculo do(a) estudante por qualquer outra forma com a Fatec, recebimento de outra bolsa por qualquer outro órgão de fomento considerado impedimento para a manutenção desta, ou outro(s) motivo(s) definidos nas diretrizes

---

### Administração Central

Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação – CGESG  
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa - CGPEP

normativas atinentes ao certame], o(a) estudante, o(a) Professor(a) de Ensino Superior - orientador(a) responsável ou o(a) Chefe de Serviço Acadêmico da Unidade de Ensino - Fatec, deverá comunicar a Divisão de Extensão e Pesquisa do Ensino Superior da Coordenadoria Acadêmico-Pedagógica da Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação – CGESG, por meio da plataforma virtual ICT online (<https://ict.cps.sp.gov.br/>).

**4.10** O pagamento mensal será realizado diretamente ao(a) bolsista, por meio de crédito em conta corrente no Banco do Brasil S.A., até o mês seguinte ao início da vigência da bolsa.

## 5. DOS REQUISITOS DO ORIENTADOR

**5.1** Poderá submeter projeto o Professor de Ensino Superior, que pertença ao quadro permanente de Fatec do Ceeteps, e:

- I** - possua titulação mínima de doutor;
- II** - possua produção compatível com a área do projeto;
- III** - mantenha currículo atualizado semestralmente na Plataforma Lattes;
- IV** - não possua pendências em programas institucionais.

**5.2** Cada orientador poderá submeter até 06 projetos.

**5.3** É vedado orientar estudante cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## 6. DOS REQUISITOS DO ESTUDANTE

**6.1** Poderá participar o estudante que:

- I** - esteja regularmente matriculado em curso de graduação das Fatecs, excetuando-se estudantes que, no próximo semestre letivo, estejam concluindo o curso;
- II** - apresente desempenho acadêmico com Percentual de Rendimento (PR) igual ou superior a 7 (sete), segundo os dados estratificados do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGA;
- III** - tenha disponibilidade de carga horária de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais para dedicação a pesquisa;
- IV** - não acumule bolsas incompatíveis;
- V** - esteja cadastrado na Plataforma Lattes;
- VI** - atenda aos requisitos do edital.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

**7.1** As inscrições deverão ser realizadas no período de 15 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026, exclusivamente por meio do sistema ICT on-line: <https://ict.cps.sp.gov.br/>, por Professor de Ensino Superior de Fatec do Ceeteps, que objetiva atuar como orientador.

**7.2** A submissão, a ser realizada no sistema ICT on-line, deverá conter:

- I** – cadastro do Professor de Ensino Superior de Fatec do Ceeteps, que objetiva atuar como orientador;

---

### Administração Central

Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação – CGESG  
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa - CGPEP

**II** – cadastro do estudante, a ser realizado pelo Professor de Ensino Superior, a partir do Termo de Compromisso, acompanhado de histórico escolar atualizado do estudante, estratificado do SIGA, assinado previamente por ambos;

**III** - projeto de pesquisa;

**IV** - a indicação da grande área de conhecimento (Ciências Biológicas da Saúde e Agrárias; Ciências Exatas, da Terra e Engenharias; Ciências Sociais Aplicadas e Humanas; Linguística, Letras e Artes) do Projeto de Pesquisa e sua respectiva área, segundo classificação adotada pelo CNPq;

**V** - plano de trabalho individualizado;

**7.3** No ato da submissão, caberá ao Professor de Ensino Superior anexar a Declaração de Estágio ou Trabalho Remunerado por ele assinada, bem como pelo estudante, quando aplicável;

**7.4** A responsabilidade pelas informações é integralmente do proponente.

**7.5** Finda a inscrição, caberá ao Coordenador da Fatec acessar o sistema ICT on-line e manifestar concordância ou discordância sobre o desenvolvimento da pesquisa.

## 8. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**8.1** A avaliação será realizada por Comitê Institucional e Comitê Externo, nos termos da Portaria CEETEPS-Presidência n. 5.180/2026, observadas as diretrizes da Instrução Conjunta CGESG-CGPEP nº 01/2026.

**8.2** Cada projeto receberá pareceres de dois(duas) avaliadores(as), sendo que existindo a aprovação por um parecerista e a reprovação por outro, o Comitê Institucional solicitará automaticamente a avaliação de um terceiro parecerista para o desempate.

**8.3** Os critérios de avaliação incluem:

**I** - mérito técnico-científico;

**II** - relevância e impacto;

**III** - viabilidade;

**IV** - adequação metodológica;

**V** - qualificação do orientador;

**VI** - desempenho do estudante;

**VII** - aderência às diretrizes institucionais.

**8.3** A pontuação e pesos estão detalhadas em Anexo.

**8.4** A classificação será em ordem decrescente de pontuação.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSOS

**9.1** O resultado preliminar será divulgado na página da Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação - CGESG.

**9.2** Caberá recurso no prazo estabelecido em cronograma.

**9.3** O resultado final será homologado pelas Coordenadorias.

---

**Administração Central**

Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação – CGESG  
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa - CGPEP

**10. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS**

**10.1** A implementação estará condicionada:

**I** - à aprovação do projeto;

**II** - à regularidade documental;

**III** - à disponibilidade orçamentária;

**IV** – a(o) bolsista ter conta corrente individual no Banco do Brasil ativa e sem restrições no CADIN (Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais);

**10.2** O não cumprimento dos prazos implicará perda da vaga.

**11. DAS OBRIGAÇÕES**

**11.1** Do orientador:

**I** - orientar e supervisionar o projeto de pesquisa;

**II** - validar relatórios e emitir pareceres;

**III** - participar de eventos técnicos-científicos e acadêmicos institucionais;

**IV** - submeter os trabalhos, conjuntamente com o estudante envolvido na pesquisa, à eventos técnico-científicos e à publicações;

**V** - cumprir todas as normas atinentes ao certame;

**VI** - submeter o projeto de pesquisa, uma vez classificado e aprovado, ao Comitê de Ética, quando aplicável;

**VII** - encaminhar a Divisão de Extensão e Pesquisa do Ensino Superior da Coordenadoria Acadêmico-Pedagógica da Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação – CGESG, por meio da plataforma virtual ICT online (<https://ict.cps.sp.gov.br/>), o parecer consubstanciado fornecido pelo Comitê de Ética sobre o resultado da apreciação, quando houver, de forma imediata, para acompanhamento e orientações, conforme a pertinência.

**11.2** Do estudante:

**I** - executar o plano de trabalho;

**II** - apresentar relatórios;

**III** - participar de eventos técnico-científicos;

**IV** - submeter os trabalhos, conjuntamente com o Professor de Ensino Superior envolvido na pesquisa, à eventos técnico-científicos e à publicações;

**V** - cumprir todas as normas atinentes ao certame.

**12. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

**12.1** O acompanhamento ocorrerá por:

**I** - relatórios parciais;

**II** - relatório final;

**III** - participação em evento técnico-científicos.

**12.2** A não entrega implicará em sanções acadêmicas e/ou administrativas conforme a pertinência.

---

**Administração Central**

Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação – CGESG  
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa - CGPEP

**13. DA CERTIFICAÇÃO**

**13.1** As certificações do Professor de Ensino Superior – orientador e do estudante, quanto ao projeto de pesquisa classificado, aprovado e desenvolvido por meio de bolsa, no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica - PIBICT-CEETEPS, dependerão do cumprimento integral das obrigações previstas neste edital.

**14. DA INTEGRIDADE CIENTÍFICA**

**14.1** Os participantes deverão observar:

**I** - ética em pesquisa;

**II** - integridade científica;

**III** - normas de propriedade intelectual.

**14.2** Plágio ou fraude implicará desligamento.

**15. DO TRATAMENTO DE DADOS**

**15.1** O tratamento de dados observará:

- Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD);

- Decreto Estadual nº 65.347/2020;

- normas institucionais.

**16. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONTROLE**

**16.1** Todos os atos de gestão bem como acompanhamento acadêmico e administrativo do PIBICT-CEETEPS deverão ser registrados no sistema ICT on-line: <https://ict.cps.sp.gov.br/>;

**16.2** Os Programas poderão ser auditados.

**17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1** É vedado acúmulo de bolsas, salvo previsão normativa.

**17.2** O CEETEPS poderá revogar ou anular o Edital.

**17.3** Os casos omissos serão resolvidos pela CGESG e CGPEP.

**18. DO CRONOGRAMA**

**18.1** O Cronograma está disposto no Anexo II.

**19. DOS ANEXOS**

**Anexo I** - Critérios de Avaliação e Pontuação

**Anexo II** - Cronograma

**Anexo III** - Modelo de Projeto de Pesquisa

**Anexo IV** - Modelo de Plano de Trabalho do Estudante

**Anexo V** - Termo de Compromisso

**Anexo VI** - Formulário de Cancelamento

**Anexo VII** - Declaração de Estágio ou Trabalho Remunerado

**Anexo VIII** - Modelo de Parecer do(a) Professor(a) do Ensino Superior – Orientador(a)

---

**Administração Central**

Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação – CGESG  
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa - CGPEP

**Robson dos Santos**

Coordenador Geral

Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação - CGESG

**Juliana Augusta Verona**

Coordenadora Geral

Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa - CGPEP

**Administração Central**

Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação – CGESG  
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa - CGPEP

**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA “PAULA SOUZA”**

**ANEXO I (Critérios de Avaliação e Pontuação)  
DO EDITAL CGESG – CGPEP n. 1, DE 15-06-2026**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA  
E TECNOLÓGICA – PIBICT - CEETEPS**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO**

**1. Estrutura Geral da Avaliação**

A avaliação dos projetos será realizada com base em critérios objetivos, distribuídos em **três dimensões estruturantes**:

<b>Dimensão</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
I - Mérito do Projeto	50 pontos
II - Qualificação do Orientador	30 pontos
III - Perfil do Estudante e Plano de Trabalho	20 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

**2. Dimensão I - Mérito Técnico-Científico do Projeto  
(até 50 pontos)**

<b>Critério</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontos</b>
Relevância	Contribuição científica, tecnológica ou social	0-10
Clareza e consistência	Problema, objetivos e justificativa	0-10
Metodologia	Adequação e rigor metodológico	0-10
Viabilidade	Execução no prazo e com recursos disponíveis	0-10
Inovação	Originalidade ou potencial de inovação	0-10

---

**Administração Central**

Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação – CGESG  
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa - CGPEP

**3. Dimensão II - Qualificação do Orientador  
(até 30 pontos)**

<b>Critério</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontos</b>
Produção acadêmica	Publicações, registros, inovação	0-10
Experiência em orientação	Histórico de orientação	0-10
Aderência temática	Compatibilidade com a área do projeto	0-10

**4. Dimensão III - Estudante e Plano de Trabalho  
(até 20 pontos)**

<b>Critério</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontos</b>
Desempenho acadêmico	Histórico escolar	0-6
Plano de trabalho	Coerência com o projeto	0-6
Viabilidade de execução	Cronograma e dedicação	0-4
Potencial formativo	Contribuição à formação	0-4

**5. Critérios de Desempate**

Na hipótese de empate, serão observados, sucessivamente:

- I - maior pontuação no mérito do projeto;
- II - maior pontuação no plano de trabalho;
- III - maior titulação do orientador;
- IV - maior média global do estudante.

**Robson dos Santos**

Coordenador Geral

Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação - CGESG

**Juliana Augusta Verona**

Coordenadora Geral

Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa - CGPEP

**Administração Central**

Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação – CGESG  
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa - CGPEP

**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA “PAULA SOUZA”**

**ANEXO II (Cronograma)  
DO EDITAL CGESG – CGPEP n. 1, DE 15-06-2026**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA  
E TECNOLÓGICA - PIBICT - CEETEPS**

**CRONOGRAMA \***

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Publicação do Edital	15/06/2026
Período de Inscrições	16 a 30/06/2026
Análise e Avaliação	01/07 a 20/07/2026
Resultado Preliminar	24/07/2026
Interposição de Recursos	27 a 29/07/2026
Resultado Final	05/08/2026
Implementação das Bolsas	17/08/2026
Início da Vigência	01/09/2026

\* Alterações poderão ocorrer mediante comunicação oficial.

**Robson dos Santos**

Coordenador Geral

Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação - CGESG

**Juliana Augusta Verona**

Coordenadora Geral

Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa - CGPEP

---

**Administração Central**

Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação – CGESG  
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa - CGPEP

**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA “PAULA SOUZA”**

**ANEXO III (Modelo de Projeto de Pesquisa)  
DO EDITAL CGESG – CGPEP n. 1, DE 15-06-2026**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA  
E TECNOLÓGICA - PIBICT - CEETEPS**

**MODELO DE PROJETO DE PESQUISA**

**1. Identificação**

- Título do projeto
- Área do conhecimento
- Unidade (Fatec)
- Nome do orientador
- Nome do estudante

**2. Resumo**

Síntese do projeto (até 250 palavras).

**3. Introdução e Justificativa**

- Contextualização
- Problema de pesquisa
- Relevância científica, tecnológica ou social

**4. Objetivos**

- Geral
- Específicos

**5. Referencial Teórico**

Fundamentação conceitual atualizada.

---

### Administração Central

Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação – CGESG  
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa - CGPEP

## 6. Metodologia

- Tipo de pesquisa
- Procedimentos
- Técnicas e instrumentos

## 7. Resultados Esperados

- Produtos acadêmicos
- Impactos esperados

## 8. Cronograma Geral

Distribuição das atividades.

## 9. Referências

## 10. Observância Ética

É de responsabilidade do proponente verificar a necessidade de submissão do projeto às instâncias competentes de ética em pesquisa, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis. Quando exigida, a aprovação ética deverá ser obtida antes do início das atividades correspondentes, cabendo ao proponente apresentar os respectivos pareceres favoráveis. A não observância dessa exigência poderá impedir o início da execução do projeto e poderá suspender ou impedir a concessão de bolsa.

---

**Administração Central**

Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação – CGESG  
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa - CGPEP

**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA “PAULA SOUZA”**

**ANEXO IV (Modelo de Plano de Trabalho do Estudante)  
DO EDITAL CGESG – CGPEP n. 1, DE 15-06-2026**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA  
E TECNOLÓGICA - PIBICT - CEETEPS**

**MODELO DE PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE**

**1. Identificação**

- Projeto vinculado
- Nome do estudante

**2. Objetivos do Plano**

Descrever a atuação específica do estudante.

**3. Atividades Previstas**

Atividade	Descrição	Período

**4. Cronograma Mensal**

Distribuição das atividades ao longo dos meses.

**5. Resultados Esperados**

- Relatórios
- Produção acadêmica
- Participação em eventos

---

**Administração Central**

Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação – CGESG  
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa - CGPEP

## 6. Carga Horária

Indicar disponibilidade semanal.

Assinatura do(a) Estudante

---

**Nome do(a) Estudante**

**Ciente:**

Assinatura do(a) Professor(a) de Ensino Superior – Orientador(a)

---

**Nome do(a) Professor(a) de Ensino Superior – Orientador(a)**

---

**Administração Central**

Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação – CGESG  
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa - CGPEP

**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA “PAULA SOUZA”**

**ANEXO V (Termo de Compromisso)  
DO EDITAL CGESG – CGPEP n. 1, DE 15-06-2026**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA  
E TECNOLÓGICA - PIBICT - CEETEPS**

**TERMO DE COMPROMISSO**

**1. Identificação**

- Programa PIBICT-CEETEPS
- Nome do(a) estudante: \_\_\_\_\_
- Nome do(a) orientador(a): \_\_\_\_\_

**2. Declarações**

O(a) estudante e o(a) orientador(a) declaram que:

- I – conhecem e aceitam integralmente o Edital e normas institucionais;
- II - comprometem-se com a execução do projeto;
- III - observarão princípios de ética e integridade científica;
- IV - cumprirão prazos e obrigações acadêmicas;
- V - não haverá acúmulo indevido de bolsas;
- VI - autorizam o uso institucional dos resultados.

**3. Responsabilidades**

**Do(a) Estudante:**

- executar o plano de trabalho;
- apresentar relatórios;
- participar de eventos institucionais.

**Do(a) Orientador(a):**

- supervisionar o projeto;
- validar entregas;
- garantir conformidade normativa.

---

**Administração Central**

Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação – CGESG  
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa - CGPEP

#### **4. Vigência**

Durante todo o ciclo do projeto.

#### **5. Assinaturas**

- Estudante: \_\_\_\_\_
- Professor(a) de Ensino Superior - Orientador(a): \_\_\_\_\_
- Coordenador(a) da Fatec: \_\_\_\_\_

---

**Administração Central**

Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação – CGESG  
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa - CGPEP

**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA “PAULA SOUZA”**

**ANEXO VI (Formulário de Cancelamento)  
DO EDITAL CGESG – CGPEP n. 1, DE 15-06-2026**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA  
E TECNOLÓGICA - PIBICT - CEETEPS**

**Formulário de Cancelamento**

Solicito o cancelamento da Bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica – PIBICT - CEETEPS, estando ciente de que isto não me dispensa das obrigações previstas no Edital, incluindo entrega de Relatórios e atos sequenciais conforme o *status* do desenvolvimento da pesquisa e nos termos do Plano de Trabalho apresentado oportunamente.

Assinatura do(a) Estudante

---

**Nome do(a) Estudante**

**Ciência do(a) Professor(a) de Ensino Superior – orientador(a):**

Assinatura do(a) Professor(a) de Ensino Superior – orientador(a)

---

**Nome do(a) Professor(a) de Ensino Superior – orientador(a)**

**Ciência do(a) Coordenador(a) da Fatec:**

Assinatura do(a) Coordenador(a) da Fatec

---

**Nome do(a) Coordenador(a) da Fatec**

---

**Administração Central**

Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação – CGESG  
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa - CGPEP

**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA “PAULA SOUZA”**

**ANEXO VII (Declaração de Estágio)  
DO EDITAL CGESG – CGPEP n. 1, DE 15-06-2026**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA  
E TECNOLÓGICA - PIBICT - CEETEPS**

**DECLARAÇÃO DE ESTÁGIO OU TRABALHO REMUNERADO**

Declaro para os devidos fins que o \_\_\_\_\_ (estágio ou trabalho remunerado) desenvolvido pelo estudante \_\_\_\_\_, regularmente matriculado no Curso Superior \_\_\_\_\_, oferecido pela Faculdade de Tecnologia \_\_\_\_\_, não afetará as atividades acadêmicas e de pesquisa relativas ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica - PIBICT - CEETEPS, estando ciente de que deverá manter essa declaração em seu poder por prazo de 5 (cinco) anos, a partir \_\_\_\_\_ (da concessão do estágio ou do início do desenvolvimento do trabalho remunerado).

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Professor(a) de Ensino Superior – Orientador(a)

---

**Nome do(a) Professor(a) de Ensino Superior – Orientador(a)**

**Ciente:**

Assinatura do(a) Estudante

---

**Nome do(a) Estudante**

**Administração Central**

Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação – CGESG  
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa - CGPEP

**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA “PAULA SOUZA”**

**ANEXO VIII [Modelo de Parecer do(a) Professor(a) do Ensino Superior - Orientador(a)]**

**DO EDITAL CGESG – CGPEP n. 1, DE 15-06-2026**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - PIBICT - CEETEPS**

Fatec: \_\_\_\_\_

Curso de Graduação: \_\_\_\_\_

Período de vigência da bolsa: \_\_\_\_\_

Professor(a) de Ensino Superior - Orientador(a):

\_\_\_\_\_

Estudante bolsista: \_\_\_\_\_

**1. Desenvolvimento do Projeto**

**1.1.** O projeto desenvolvido pelo(a) estudante apresentou coerência entre os objetivos propostos e os resultados alcançados, alinhados ao Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do CEETEPS.

[  ] Sim

[  ] Não

**Comentários:**


---

**Administração Central**

Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação – CGESG  
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa - CGPEP

**1.2.** Eventuais ajustes realizados ao longo da execução foram pertinentes à realidade do estudo, contribuindo para o aprimoramento do resultado final, especialmente no que se refere aos aspectos metodológicos e à delimitação do escopo da pesquisa.

Sim                                       Não

**Em caso positivo, por favor, redija comentários:**


**1.3.** Observa-se adequada articulação entre problema, objetivos e fundamentação teórica, com evolução consistente durante as etapas de desenvolvimento. O estudante demonstrou capacidade de adaptação diante de desafios práticos, característica relevante criadas confronto direto com os problemas de pesquisa científica e tecnológica.

Sim                                       Não

**Em caso positivo, por favor, redija comentários:**


## **2. Desempenho Acadêmico do(a) Estudante**

**2.1.** O(a) estudante apresentou desempenho satisfatório ao longo do desenvolvimento das atividades, destacando-se pela dedicação à pesquisa, regularidade nos encontros de orientação e comprometimento com as

---

**Administração Central**

Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação – CGESG  
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa - CGPEP

demandas acadêmicas. Demonstrou autonomia progressiva na busca por materiais bibliográficos e na organização do trabalho científico e tecnológico.

Sim  Não

**Em caso positivo, por favor, redija comentários:**


**2.2.** A relevância do resultado final demonstra compreensão crítica por parte do(a) estudante, sobretudo no que tange à aplicação prática dos conhecimentos adquiridos ao longo do curso.

Sim  Não

**Em caso positivo, por favor, redija comentários:**


### **3. Interação do(a) Professor(a) do Ensino Superior(a) - Orientador(a) / Estudante**

**3.1.** As atividades de orientação ocorreram de forma regular, com encontros presenciais e online, em consonância com a dinâmica das FATECs. A frequência dos encontros foi adequada para o acompanhamento contínuo do projeto, possibilitando intervenções pedagógicas eficazes e alinhamento constante entre orientador(a) e orientando(a).

Sim  Não

**Em caso positivo, por favor, redija comentários:**


---

**Administração Central**

Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação – CGESG  
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa - CGPEP


**4. Parecer Final**

[ ] satisfatório, atendendo aos requisitos acadêmicos previstos dentro do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do CEETEPS. O trabalho evidencia aprendizado significativo e aplicação prática dos conhecimentos, estando adequado ao nível de formação tecnológica do(a) estudante.

[ ] insatisfatório, nos seguintes termos:


**Local e data:** \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Professor(a) do Ensino Superior - Orientador(a)

\_\_\_\_\_  
**Nome do(a) Professor(a) do Ensino Superior - Orientador(a)**

**Ciente:**

Assinatura do(a) Estudante

\_\_\_\_\_  
**Nome do(a) Estudante**